

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –  
1397ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE  
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 023-2024

Aos 10 (dez) dias de maio de 2024, às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Gerusa de Souza Côrtes Magalhães e Ricardo Takemitsu Simabuku, convidando a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Situação de Calamidade no Rio Grande do Sul; e
2. Processo de Comunicação referente ao deliberado no item 1 desta ata.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Situação de Calamidade no Rio Grande do Sul – Relatada a matéria pelo conselheiro relator Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 21 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, incisos I do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando: (i) a situação extraordinária de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, decretada pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024, e Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024; (ii) o encaminhamento do assunto na ANEEL conforme 4ª Sessão Pública Extraordinária de distribuição de processos aos Diretores-Relatores, de 09.05.2024; (iii) as interações do Comitê de Acompanhamento (CAC) junto à ANEEL e avaliação de impactos imediatos que devem ser tratados, em especial decorrentes das Liquidações Financeiras, os conselheiros **aprovaram, por unanimidade:** (i) a suspensão de instauração de eventuais procedimentos de desligamentos por descumprimento de obrigações de empresas diretamente afetadas pela situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul, após avaliação da área de monitoramento, até que haja decisão final da ANEEL sobre o assunto; e (ii) que os casos sejam homologados pelo Conselho de Administração posteriormente. (Deliberação 0463 CAD 1397ª)

2. Processo de Comunicação referente ao deliberado no item 1 – Relatada a matéria pelo conselheiro relator Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 21 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, incisos I do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando o deliberado no item anterior, os conselheiros **decidiram por unanimidade:** (i) divulgação das ações aprovadas em Reunião Extraordinária para os agentes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica por meio do site da CCEE; (ii) divulgação das ações aprovadas em Reunião Extraordinária para os agentes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica por meio da mídia; e (iii) informar o Ministério de Minas e Energia sobre a comunicação que será realizada. (Deliberação 0464 CAD 1397ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

Alexandre Ramos Peixoto

Gerusa de Souza Côrtes Magalhães



Eduardo Rossi Fernandes

Ricardo Takemitsu Simabuku